



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS – MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 02/2016 – PPgUSRN/IFRN**  
**SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM USO SUSTENTÁVEL DE**  
**RECURSOS NATURAIS**  
**2016**

O Pró-Reitor de Ensino, o Diretor de Gestão de Pessoas e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhes conferem as Portarias nº 2.451/2012-RE/IFRN, nº 1.665/2010-RE/IFRN e nº 078/2016-RE/IFRN, respectivamente, e nos termos da Resolução nº. 67/2011-CONSUP/IFRN, fazem saber aos servidores efetivos do IFRN (Docentes ou Técnico-Administrativos) que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o **Curso de Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais, no âmbito da Política de Capacitação e Qualificação de Servidores do IFRN**. Dessa forma, somente os servidores efetivos vinculados ao IFRN poderão participar do processo seletivo deste edital, com ingresso para o segundo semestre de 2016.

**DOS OBJETIVOS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

- O mestrado profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais tem por objetivo principal formar profissionais, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, interessados em atuar com estudos e técnicas interdisciplinares relacionados com o uso e o aproveitamento sustentável de recursos naturais, na qualidade de professores, consultores e técnicos, articulando pesquisa com aplicação profissional. O PPgUSRN possui a área de concentração em **Uso Sustentável de Recursos Naturais** e as linhas de pesquisa científico-tecnológicas de **Saneamento Ambiental** e de **Sustentabilidade e Gestão dos Recursos Naturais**. Para maiores informações, consulte a página na internet <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>.

**DO NÚMERO DE VAGAS**

- O mestrado profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais dispõe para este edital de um total de **02 (duas) vagas**, que serão distribuídas entre os docentes do PPgUSRN (de acordo com os projetos de pesquisa cadastrados no currículo lattes), sendo **01 (uma)** para a linha de pesquisa em Saneamento Ambiental e **01 (uma)** para a de Sustentabilidade e Gestão dos Recursos Naturais, conforme o quadro demonstrativo, a seguir:

LINHAS DE PESQUISA	PROFESSOR (A)	CURRÍCULO LATTES (LINK)
Saneamento Ambiental	André Luís Calado Araújo	<a href="http://lattes.cnpq.br/7133712883742750">http://lattes.cnpq.br/7133712883742750</a>
	Jean Leite Tavares	<a href="http://lattes.cnpq.br/5264177368997967">http://lattes.cnpq.br/5264177368997967</a>
	José Dantas Neto	<a href="http://lattes.cnpq.br/9137226205129315">http://lattes.cnpq.br/9137226205129315</a>
	Marco Antônio Calazans Duarte	<a href="http://lattes.cnpq.br/2873012508496409">http://lattes.cnpq.br/2873012508496409</a>
	Régia Lúcia Lopes	<a href="http://lattes.cnpq.br/8562147942949637">http://lattes.cnpq.br/8562147942949637</a>
	Renata Carla T. S. Felipe	<a href="http://lattes.cnpq.br/6720439923599015">http://lattes.cnpq.br/6720439923599015</a>
Sustentabilidade e Gestão dos Recursos Naturais	Renato Dantas Rocha da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/1238105632361487">http://lattes.cnpq.br/1238105632361487</a>
	Fabiola Gomes de Carvalho	<a href="http://lattes.cnpq.br/9156811797895394">http://lattes.cnpq.br/9156811797895394</a>
	Gerda Lúcia Pinheiro Camelo	<a href="http://lattes.cnpq.br/6200316595995035">http://lattes.cnpq.br/6200316595995035</a>
	Gesinaldo Ataíde Cândido	<a href="http://lattes.cnpq.br/2771934125977891">http://lattes.cnpq.br/2771934125977891</a>
	José Américo de Souza Grilo Jr	<a href="http://lattes.cnpq.br/7049792891247111">http://lattes.cnpq.br/7049792891247111</a>
	Júlio César de Pontes	<a href="http://lattes.cnpq.br/4572073364963892">http://lattes.cnpq.br/4572073364963892</a>
	Leci Martins Menezes Reis	<a href="http://lattes.cnpq.br/5909930744353209">http://lattes.cnpq.br/5909930744353209</a>
	Mário Tavares de Oliveira Cavalcanti Neto	<a href="http://lattes.cnpq.br/4958162844032299">http://lattes.cnpq.br/4958162844032299</a>
Pedro Vieira de Azevedo	<a href="http://lattes.cnpq.br/0324478957720406">http://lattes.cnpq.br/0324478957720406</a>	
Valdenildo Pedro da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/7841947038984958">http://lattes.cnpq.br/7841947038984958</a>	

## DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

3. Poderão inscrever-se no processo seletivo portadores(as) de diploma de curso superior de graduação ou equivalente de diferentes áreas de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
4. Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.
5. Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
6. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), **no período de 02 de maio de 2016, a partir das 14h00min, a 16 de maio de 2016, até as 23h59min**, horário local.
  - 6.1 Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
  - 6.2 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.
  - 6.3 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número de documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.
7. No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN.
  - 7.1 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
    - I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
      - a. escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
      - b. no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;
      - c. preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
      - d. será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).
    - II. Inscrição no Processo Seletivo:**
      - a. escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
      - b. preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
      - c. na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
      - d. escolher uma das linhas de pesquisa listados na caixa **Ofertas**;
      - e. uma vez escolhido o concurso e a linha de pesquisa, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
      - f. preencher corretamente os dados solicitados.
  - 7.2 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).
    - 7.2.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
  - 7.3 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) com seu CPF e senha e realizar apenas o procedimento II do item 7.1.**
  - 7.4 Após terminar o preenchimento do formulário será apresentada a área da inscrição, onde deve ser selecionada a aba **Upload de Arquivos** e realizar os seguintes procedimentos:
    - 7.4.1 anexar, **em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente**, todos os documentos especificados a seguir.
      - a. Proposta ou pré-projeto de intenções ou expectativas quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devendo ser compatível com uma das duas linhas de pesquisa do Programa, contendo no máximo 8 laudas. O modelo da proposta ou pré-projeto do TCC encontra-se no Anexo I, deste edital;
      - b. Currículo gerado, obrigatoriamente, a partir da Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) e documentos comprobatórios dos critérios a serem analisados conforme o Anexo III deste Edital;
      - c. Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida pelas Secretárias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
      - d. Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para candidato estrangeiro;

- e. Diploma de graduação ou documento que comprove a conclusão de curso de graduação emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- f. Histórico escolar de graduação.
- g. Declaração de Situação Funcional, emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus do IFRN no qual é lotado ou pela Diretoria de Administração de Pessoal no caso do Campus Natal - Central, conforme Anexo IV deste Edital;
- h. Termo de Compromisso do candidato, conforme Anexo V deste Edital;
- i. Termo de Concordância assinado pelo chefe imediato e, quando necessário, por servidor permutante, conforme Anexo VI deste Edital;

7.4.2 Na aba **Upload de Arquivos** o candidato poderá visualizar os documentos enviados;

7.4.3 Durante o período de inscrição previsto no item 6 deste Edital, o candidato poderá acrescentar outros arquivos que se fizerem necessários.

#### **ATENÇÃO:**

- I. a não anexação de qualquer um dos documentos acima discriminados ou a anexação em um campo diferente do indicado no formulário, implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.
  - II. o candidato poderá anexar mais de um arquivo por tipo de documento, identificando-os no campo de observação (Exemplo: Currículo 1 – Especialização; Currículo 2 – Comprovação de atividade profissional).
- 7.5 Para gerar o **Boleto de Pagamento**, o candidato deverá acessar o **Portal do candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e efetivar seu *login*, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta. Em seguida, o candidato deve acessar o menu **Minhas inscrições**, escolher o processo desejado e selecionar o botão **Gerar Boleto**. Esse procedimento irá gerar um boleto bancário em formato PDF, o qual poderá ser feito download ou impressão.
- 7.6 O boleto bancário correspondente à Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser pago até, no máximo, **dia 17 de maio de 2016**.
- 7.6.1 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
  - 7.6.2 O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo deverá, no período determinado no item 6 deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.
- 8 Caso o candidato aprovado tenha anexado para efeitos de inscrição neste processo seletivo, documento oficial de possível conclusão da graduação, sua matrícula no curso estará condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado no ato da matrícula.
- 9 O candidato com necessidades especiais, caso precise de condições específicas para se submeter às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverá solicitá-las no formulário de inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.
- 9.1 O candidato que não declarar essa condição, no ato da inscrição, não poderá recorrer em favor de sua situação posteriormente.
  - 9.2 O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a. cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - d. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 11 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
- 12 As inscrições serão conferidas para efeitos de homologação, cuja publicação ocorrerá no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusm> e estará disponível na área do candidato no sítio <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>, no dia **23 de maio de 2016**.
- 13 À homologação das inscrições caberá recurso conforme **os itens 29 e 30** deste Edital.
- 14 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

## DO PROCESSO SELETIVO

- 15 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do curso, constituída por docentes permanentes do Programa, e será assessorada pela secretaria da pós-graduação.
- 16 O processo seletivo levará em consideração três fases: provas escritas (de conhecimentos gerais sobre uso sustentável de recursos naturais e específicos da linha de pesquisa escolhida, e de língua inglesa), análise de currículo e entrevista.
- 16.1 A **prova escrita 1**: sobre conhecimentos gerais de uso sustentável de recursos naturais e específicos de cada linha de pesquisa, terá caráter eliminatória e será realizada no dia **12 de junho de 2016, das 8h às 12 horas**, horário local, no Campus Natal Central do IFRN, situado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, em salas a serem divulgadas no **Cartão de Inscrição** disponibilizado no Portal do Candidato a partir do dia **08 de junho de 2016**. A prova escrita poderá ter questões do tipo discursiva e/ou de múltipla escolha e terá por base as referências indicadas no Anexo II. Será atribuída uma nota à prova escrita 1 (NPE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver nota (NPE) igual ou superior a 70 (setenta) pontos nessa prova.
- 16.1.1 Os portões do prédio serão abertos às 7h e fechados às 7h45min, horário local, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que chegar após essa hora ou não comparecer.
- 16.1.2 O candidato da linha de pesquisa de Saneamento Ambiental deve portar calculadora científica. Não será permitido o uso de software do tipo calculadora científica instalado em qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- 16.1.3 A prova escrita 1 será avaliada por dois examinadores integrantes da Comissão de Seleção. A nota atribuída a cada candidato será a média aritmética das notas dos 2 (dois) examinadores. Caso haja discrepância superior a 20 (vinte) pontos, a avaliação passará por um terceiro examinador e a nota do candidato será a média aritmética das duas notas que mais se aproximarem.
- 16.1.4 As questões do tipo discursiva, de natureza argumentativa, serão avaliadas considerando-se os seguintes aspectos:
- domínio de conhecimentos relativos às referências do anexo II;
  - domínio da expressão escrita formal em língua portuguesa;
  - capacidade lógica de exposição e de argumentação;
  - capacidade de análise crítica e síntese.
- 16.1.5 A chave de resposta das questões discursivas serão divulgadas no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>, juntamente com a publicação do resultado preliminar da **prova escrita 1**.
- 16.1.6 No dia útil imediatamente após a divulgação do resultado preliminar da **prova escrita 1**, o candidato poderá solicitar vistas das questões discursivas no setor de Protocolo do Campus Natal-Central, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h.
- 16.1.7 No dia útil imediatamente após a solicitação, a partir das 10h00min, será dada vista da respectiva prova na Secretaria de Pós-Graduação da Diretoria de Recursos Naturais (DIAREN) do Campus Natal-Central, **não podendo, contudo, a prova ser retirada do IFRN, reproduzida ou fotocopiada sob qualquer pretexto**.
- 16.2 A **prova escrita 2**: proficiência em língua estrangeira (inglês), de caráter classificatória, poderá:
- 16.2.1 Ser substituída por certificado de proficiência em língua inglesa emitido por **Instituição Pública de Ensino Superior**, no período de, no máximo, 5 (cinco) anos anteriores à data final das inscrições do processo seletivo em vigor ou certificado internacional de proficiência em língua inglesa, em que se tenha obtido aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total (TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE, entre outros). Nesses casos, o documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição, juntamente com os demais exigidos no item 7.4 deste Edital.
- 16.2.2 Caso o candidato não apresente certificado de proficiência, deverá realizar a Prova Escrita 2, de proficiência em língua inglesa, oferecida pela Coordenação de Línguas Estrangeiras do IFRN.
- 16.2.3 A Prova Escrita 2 será realizada no dia **12 de junho de 2016, das 14 às 16 horas** no Campus Natal Central do IFRN, situado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, em salas a serem divulgadas quando da homologação das inscrições. Os portões do prédio serão abertos às 13h e fechados às 13h45min, horário local, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que chegar após essa hora ou não comparecer
- 16.2.4 A Prova Escrita 2 constará de texto(s) da área de Ciências Ambientais, conforme classificação da Capes. O candidato deverá responder a questões discursivas e fazer a tradução de um texto.
- 16.2.5 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

- 16.2.6 O candidato que não for aprovado na Prova Escrita 2 deverá comprovar a proficiência em língua inglesa até a data de depósito do TCC, visando à apresentação e defesa, ou serão desligados do programa.
- 16.2.7 O candidato que não realizar a prova de língua inglesa ou não apresentar comprovante ou certificado de proficiência será eliminado do processo seletivo.
- 16.3 Para ambas as provas descritas nos itens 16.1 e 16.2:
- 16.3.1 O candidato, para ter acesso à sala de prova, deverá apresentar o original do documento de identificação com fotografia, utilizado na inscrição, conforme especificado no item 7.4 (letra "c").
- 16.3.2 A prova escrita não deverá conter nenhuma identificação do candidato, exceto no local destinado exclusivamente para este fim.
- 16.3.3 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar telefone celular, *notebook*, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático, exceto calculadora científica.
- 16.3.4 A prova deverá ser redigida somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, obedecendo às orientações dos fiscais de sala e dos documentos específicos.
- 17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:
- fornecer e/ou receber auxílio para execução da prova;
  - identificar-se fora do local destinado para tal fim;
  - portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, *notebook*, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.
  - atentar contra a disciplina ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
  - perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
  - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
  - afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento e/ou autorização do fiscal do setor;
  - ausentar-se da sala a qualquer tempo portando folha da prova;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 18 A **análise de currículo**, de caráter classificatória, será feita somente com o candidato que for aprovado na prova escrita do item 16.1. A avaliação terá como base as informações do Currículo Lattes, considerando a trajetória acadêmico-profissional do candidato, destacando-se a produção técnica na área de Ciências Ambientais, a experiência profissional na área do curso e o índice de rendimento do histórico de graduação do candidato. À análise do currículo será atribuída uma nota máxima de 100 pontos, segundo os critérios indicados no Anexo III deste Edital, a partir da análise dos documentos comprobatórios, conforme descrito no item 7.4.
- 19 A **entrevista**, de caráter eliminatória, será realizada apenas com o candidato aprovado na Prova Escrita 1 do item 16.1. A entrevista terá duração de até 20 (vinte) minutos e será realizada pela Comissão de Seleção e/ou por outros docentes integrantes do PPGUSRN. A nota atribuída a cada candidato será a média aritmética das notas dos 3 (três) examinadores integrantes da comissão. A pontuação total da entrevista será de 100 pontos, distribuída da seguinte forma:
- 19.1 proposta ou pré-projeto de intenções ou expectativas quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): 60 pontos;
- 19.2 domínio do candidato em relação à temática proposta (conhecimentos empíricos e teóricos, exequibilidade, viabilidade metodológica, motivações e razões profissionais): 20 pontos; e
- 19.3 disponibilidade para a realização das atividades do Programa: 20 pontos.
- 19.4 Será considerado aprovado na entrevista o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 19.5 O local de realização das entrevistas será divulgado após o resultado da Prova Escrita 1 (item 16.1) na página <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>

## DO RESULTADO, DA DIVULGAÇÃO E DA VALIDADE

- 20 A comissão de seleção atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = (0,4 \times \text{NPE}) + (0,3 \times \text{NC}) + (0,3 \times \text{NE})$$

Sendo :

NPE = nota obtida na Prova Escrita 1;

NC = nota da análise de currículo; e

NE = nota da entrevista.

- 20.1. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro das vagas disponíveis, serão considerados habilitados.
- 21 Na hipótese de igualdade da NFC entre os candidatos, terá preferência, na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver:
- ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
  - melhor nota na prova escrita;
  - melhor nota na análise de currículo;
  - melhor nota na entrevista; e
  - maior idade.
- 22 A divulgação dos resultados de cada fase e do final do processo seletivo será feita no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>, e estará disponível na área do candidato em <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>.
- 23 Na divulgação do resultado final será apresentada a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa.
- 24 O resultado deste processo seletivo tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme este Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

## MATRÍCULAS

- 25 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por linha de pesquisa, deverá matricular-se na Secretaria da Pós-Graduação localizada na Diretoria de Recursos Naturais do Campus Natal-Central, no período de **15 a 17 de agosto de 2016**, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.
- 26 Os documentos necessários para efetivação da matrícula estão disponíveis no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>.
- 27 A matrícula poderá ser realizada por procurador munido de procuração simples.
- 28 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá sua vaga.

## DOS RECURSOS

- 29 Caberá recurso à Organização do Processo contra:
- o indeferimento à homologação da inscrição, no dia útil seguinte à divulgação do resultado;
  - a nota atribuída à Prova Escrita 1, no segundo dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar;
  - a nota atribuída à análise de currículo, no dia útil seguinte à divulgação do resultado.
- 30 Para proceder a interposição de recurso contra a homologação da inscrição o candidato deverá comparecer ao setor de Protocolo do Campus Natal Central, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, e preencher formulário específico direcionado à Comissão de Seleção do processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais.
- 31 Para proceder a interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita 1 ou a nota da análise de currículo, o candidato deverá, nas datas definidas no item 36, observar os seguintes procedimentos:
- acessar o Portal do Candidato no sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>);
  - acessar o menu "Minhas inscrições", escolher o processo desejado e selecionar a opção Recursos;
  - preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
  - enviar eletronicamente o requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 32 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, correio, correio eletrônico ou por procuração não serão analisados.
- 33 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

## VAGAS REMANESCENTES

- 34 As vagas não preenchidas, por qualquer motivo, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados (item 20.1) de acordo com a ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa.
- 35 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>.

## DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 36 O processo seletivo obedecerá às seguintes fases e datas, conforme o quadro a seguir:

FASES	DATAS	LOCAL
Inscrição	02 a 16 de maio de 2016	<a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br">http://processoseletivo.ifrn.edu.br</a>
Deferimentos dos inscritos (homologação)	23 de maio de 2016	Página do PPgUSRN*
Recursos contra indeferimentos	24 maio de 2016	Protocolo do Campus Natal Central
Resultado do recurso contra indeferimentos	30 de maio de 2016	Página do PPgUSRN*
Cartão de Inscrição	08 de junho de 2016	<a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br">http://processoseletivo.ifrn.edu.br</a>
Realização das provas escritas	12 de junho de 2016	Campus Natal Central
Resultado preliminar das provas escritas	28 de junho de 2016	Página do PPgUSRN* e SGC

FASES	DATAS	LOCAL
Solicitação de vista de prova	29 de junho de 2016	Protocolo do Campus Natal Central
Vista da Prova Escrita 1	30 de junho de 2016	Secretaria da Pós-Graduação do DIAREN no Campus Natal Central
Solicitação de recursos da Prova Escrita 1	30 de junho de 2016	<a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br">http://processoseletivo.ifrn.edu.br</a>
Divulgação de recursos da Prova Escrita 1	12 de julho de 2016	<a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br">http://processoseletivo.ifrn.edu.br</a>
Resultado final das provas escritas	12 de julho de 2016	<a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br">http://processoseletivo.ifrn.edu.br</a>
Resultado análise curricular	22 de julho de 2016	Página do PPgUSRN* e <a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br">http://processoseletivo.ifrn.edu.br</a>
Recursos contra o resultado da análise curricular	25 de julho de 2016	<a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br">http://processoseletivo.ifrn.edu.br</a>
Resultado dos recursos contra o resultado da análise curricular	29 de julho de 2016	Página do PPgUSRN* e <a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br">http://processoseletivo.ifrn.edu.br</a>
Realização de entrevistas	01 a 05 de agosto de 2016	Campus Natal Central
Resultado das entrevistas	10 de agosto de 2016	Página do PPgUSRN* e <a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br">http://processoseletivo.ifrn.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	10 de agosto de 2016	Página do PPgUSRN* e <a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br">http://processoseletivo.ifrn.edu.br</a>
Matrículas e inscrição em disciplinas	15 a 17 de agosto de 2016	Secretaria da Pós-Graduação do DIAREN no Campus Natal Central
Início das aulas	08 de setembro de 2016	Campus Natal Central

\* <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 37 Todos os resultados e informações sobre o processo seletivo estarão disponíveis no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn> ou poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico [ppgusrn@ifrn.edu.br](mailto:ppgusrn@ifrn.edu.br), observando-se as fases e datas do cronograma do processo seletivo.
- 38 **O PPgUSRN não concederá qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro para os alunos do Programa, ressalvada as situações de existência de bolsas concedidas por agências de fomento diretamente aos orientadores.**
- 39 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 39.1 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 39.2 Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
- 40 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 41 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 42 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 43 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPgUSRN.
- 44 O PPgUSRN reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.
- 45 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo 2016, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 27 de abril de 2016.

José de Ribamar Silva Oliveira  
Pró-Reitor de Ensino  
Port. nº 2.451/2012-RE/IFRN

Auridan Dantas de Araujo  
Diretor de Gestão de Pessoas  
Port. nº 1.665/2010-RE/IFRN

Valdenildo Pedro da Silva  
Coordenador do PPgUSRN  
Port. nº 078/2015-RE/IFRN

**ANEXO I – Modelo da proposta ou pré-projeto do TCC**

O modelo da proposta ou pré-projeto de pesquisa deve versar sobre tema de relevância para as linhas de pesquisa do Programa, dentre o elencado no tem 1 desse edital, bem como ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo até 8 (oito) laudas tamanho A4, digitadas em espaço 1,5, fontes arial ou times 12 pt, margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, de acordo com as regras da ABNT 14724/2011.

O TCC do PPgUSRN pode ser de diferentes formatos, tais como dissertação, artigo científico, projetos técnicos, publicações tecnológicas, desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas, produção de programas de mídia, editoria, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, projetos de inovação tecnológica e organizacional (conforme a Resolução Nº 51/2014 CONSUP/IFRN, disponível no site <http://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2014/resolucao-no-51-2014/view>)

A estrutura da proposta ou pré-projeto de estudo do TCC deve compreender:

- a) Título, identificação do candidato, identificação do Programa de Pós-Graduação pretendido, indicação da linha de pesquisa relacionada à proposta ou pré-projeto propostos, sugestão de orientador(es);
- b) Introdução (tema, problema, objetivos e justificativa);
- c) Procedimentos metodológicos e técnicos;
- d) Referências (de acordo com a NBR 6023/2002).

Maio/2015

Comissão de Seleção do PPgUSRN



**ANEXO II – Referências para a prova escrita**

**Referências gerais**

ALVARENGA, A.T. et al. A interdisciplinaridade como questão teórico-metodológico e desdobramentos para suas práticas. In: PHILIPPI JR., A.; SILVA NETO, A. J. **Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia e inovação**. São Paulo: Manole, 2011. Cap.1.p.42-68.

PHILIPPI JR, P A., SILVEIRA, V. F. Saneamento ambiental e ecologia aplicada. In: PHILIPPI JR, A.(Org.). **Curso de gestão ambiental**. 2 ed. Barueri, SP: Manole, 2014. Cap.3.p.53-85.

SOARES, A.P.A. Métodos quantitativos aplicados a gestão ambiental In: ALBUQUERQUE, J. de L. (Org.). **Gestão ambiental e responsabilidade social: conceitos, ferramentas e aplicações**. São Paulo: Atlas, 2009. Cap.15, p.300-320.

**Referências da linha de pesquisa em Saneamento Ambiental**

HELLER, L.; PÁDUA, V. L. de et al. (Org.). **Abastecimento de água para consumo humano**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. 859 p.

LEME, P. S., MARTINS, J. L. G.; BRANDAO, D. **Guia prático para minimização e gerenciamento de resíduos**. São Carlos: USP, 2012.

NUVOLARI, A. **Esgoto sanitário: coleta, transporte, tratamento e reúso agrícola**. 2ª ed. rev. atualizada e ampl. – São Paulo: Blucher, 2011.

PHILIPPI JR., A. (Org.). **Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Manole, 2004.

SPERLING, M. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos** (Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias; vol. 1). Belo Horizonte: DESA-UFMG, 2005. 452p.

\_\_\_\_\_. **Princípios básicos do tratamento de esgotos** (Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias; vol. 2). Belo Horizonte: DESA-UFMG, 1996. 211p.

**Referências da linha de pesquisa em Sustentabilidade e Gestão dos Recursos Naturais**

AMORIM, T.N.G.F. Responsabilidade social corporativa. In: ALBUQUERQUE, J. de L. (Org.). **Gestão ambiental e responsabilidade social: conceitos, ferramentas e aplicações**. São Paulo: Atlas, 2009. Cap.7, p.130-151.

CÂMARA, R. P de B. Desenvolvimento sustentável. In: ALBUQUERQUE, J. de L. (Org.). **Gestão ambiental e responsabilidade social: conceitos, ferramentas e aplicações**. São Paulo: Atlas, 2009. Cap.4, p.70-92.

CAVALCANTI, C. Desenvolvimento sustentável e gestão dos recursos naturais: referências conceituais e de política. **Raízes**, Campina Grande, v. 22, n. 02, p. 96–103, jul./dez. 2004.

PEREIRA, J. P. G.; BARACUHY, J.G de V.; FARIAS, S. A. R. Aspectos conceituais ecológico-ambientais. Agroecologia e sustentabilidade. In: BARBOSA, E.M.; BATISTA, R.C.; BARBOSA, M. de F.N. **Gestão dos recursos naturais: uma visão multidisciplinar**. RJ: Editora Ciência Moderna Ltda., 2012. Cap.5. p.87-115.

SACHS, I. **Desenvolvimento includente, sustentável e sustentado**. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2006.

VEIGA, J. E. da. **Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor**. São Paulo: Senac, 2010.

**Anexo ao Edital nº. 02/2016-PPgUSRN/IFRN**

**ANEXO III – Critérios para a análise do currículo**

Item <sup>(1)</sup>	Pontuação por item	Pontuação máxima
a) Especialização	10 por curso	10
b) Atividade profissional comprovada	5 pontos por semestre	40
c) Bolsista de iniciação científica, de tutoria em EaD ou outra modalidade de bolsa	2,5 pontos por semestre	5
d) Estágios	2,5 pontos por semestre	10
e) Participação em projetos de extensão	2 pontos por projeto	6
f) Participação em projetos de pesquisa	2 pontos por projeto	8
g) Publicação de trabalhos em Anais de eventos científicos <sup>(2)</sup>	2 pontos por trabalho	8
h) Publicação de livro (autoria ou organização) ou capítulo de livro na área de ciências ambientais <sup>(2)</sup>	5 pontos por livro ou capítulo	5
i) Publicação de artigos completos em periódicos (qualis A1, A2, B1 e B2) <sup>(2)</sup>	5 pontos por artigo	5
j) Ministrante de minicursos, palestras ou participação em mesas redondas <sup>(2)</sup>	1 pontos por evento	3
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\*Observações:

(1) Todos os itens do currículo deverão corresponder à área de Ciências Ambientais da Capes.

(2) Os títulos de que tratam os itens de “g” a “j” serão válidos se publicados a partir de 2011 e com comprovação.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMPUS DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL**

Declaramos, a pedido verbal do servidor interessado, para fins de participação em Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº. xx/2016-PPgUSRN/IFRN, que

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula nº.  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_ apresenta a seguinte situação funcional:

- Horário semanal de trabalho: **horário**;
- Nível de escolaridade: **escolaridade**;
- Tempo de efetivo exercício no IFRN (contado desde a data de efetivo exercício do servidor até o dia **XX/XX/2016**): **número de dias**;
- Data de nascimento: **dia, mês e ano de nascimento**.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Gestão de Pessoas

**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, lotado no Câmpus \_\_\_\_\_ do IFRN, candidato(a) à vaga ao **Curso de Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais, no âmbito da Política de Capacitação e Qualificação de Servidores do IFRN**, tenho ciência dos compromissos inerentes à classificação dentro das vagas disponibilizadas no Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 02/2016-PPgUSRN/IFRN.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME, caso seja aprovado e durante o período em que estiver regularmente matriculado no curso, a

- a) dedicar-me, com zelo e pontualidade, às atividades do curso;
- b) ter aprovação por frequência e desempenho em todos os semestres letivos do curso, ressalvados os casos de trancamento compulsório previstos na Organização Didática do IFRN;
- c) apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRN:
  - comprovante de matrícula e de renovação de matrícula emitido pela Diretoria Acadêmica, semestralmente;
  - declaração de frequência e de rendimento nas disciplinas, bimestralmente;
  - Histórico Escolar, semestralmente; e
  - Certificado, após a conclusão do curso;
- d) assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRN;
- e) desenvolver todas as atividades regulares do curso fora do meu horário de trabalho, cumprindo integralmente a minha carga-horária semanal como servidor do IFRN;
- f) caso tenha necessidade a horário especial, fazer a compensação da carga-horária semanalmente, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Art. 98 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores; e,
- g) em caso de impossibilidade de continuidade do curso, por reprovação ou desistência do curso (evasão) ou de exoneração (a pedido ou compulsória), ressarcir o erário público, como forma de indenização dos gastos efetuados até o momento de desligamento.

Declaro, ainda, ESTAR CIENTE de que

- a) não haverá continuidade da oferta em semestres posteriores; e
- b) não terei direito a diária ou ressarcimento de despesas por eventuais deslocamentos entre o meu câmpus de lotação e o Câmpus Natal-Central, no qual serão realizadas as aulas. (apenas para servidores com lotação em câmpus diferente do Câmpus Natal-Central).

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMPUS DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR**

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Declaramos, a pedido verbal do servidor interessado, para fins de participação em Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº. X/2016-PPgUSRN/IFRN, que CONCORDAMOS que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ poderá ter seu horário de trabalho alterado, durante o período em que estiver regularmente matriculado no curso, de \_\_\_\_\_ (*horário atual*) para \_\_\_\_\_ (*novo horário*), por permuta com o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_ (*apenas quando necessário*).

Declaramos, ainda, ESTAR CIENTES de que o servidor terá direito a horário especial, desde que faça a compensação da carga-horária semanalmente, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Art. 98 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato

\_\_\_\_\_  
Servidor permutante (*quando necessário*)